



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Documento em formato digital: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e0273cd-907b-4440-b96c-1b47a2cc2c28

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei nº. 130/2014

LD O

Prefeitura de

Paranatama

Sistema Paz e Desenvolvimento

Exercício de 2015



SUMÁRIO

Disposições Preliminares.....	1
Capítulo I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal.....	1
Capítulo II - Da Estrutura, Organização e Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações.....	3
Seção I - Das Disposições Gerais.....	3
Seção II – Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....	4
Seção III - Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações.....	7
Capítulo III – Da Geração da Despesa.....	10
Capítulo IV - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.....	11
Capítulo V - Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e Política de Arrecadação de Receitas.....	12
Capítulo VI - Das Disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável.....	13
Seção I - Das Disposições Gerais.....	13
Seção II - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal.....	14
Capítulo VII - Das Disposições Finais.....	15
ANEXOS.....	16



LEI Nº. 130, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

JOSÉ TEIXEIRA NETO, Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama-PE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de PARANATAMA para o exercício de 2015, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- III - a geração de despesa;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
- VI - as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades da gestão pública municipal serão as seguintes:





I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infra-estrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - em consonância com a nova secretaria de Meio Ambiente, serão adotadas ações de desenvolvimento de políticas ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V - desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII - apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII - promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

X - desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transportes e outros.

XI - elaborar e implementar junto com a população e os segmentos ligados à área um Plano de Segurança Municipal - PSM.

XII - construir políticas sólidas para atender todas as necessidades do homem do campo, junto as Associações e Comunidades.

XIII - incentivar a Atividade Produtiva do Homem do Campo, com programas de sustentabilidade da pecuária, criação de bovinos ovinos e caprinos e de toda a produção da agricultura familiar, melhorando as estradas da zona rural com construção de pontes e passagens molhadas



XIV - Fortalecer a família paranatamense da Cidade e do Campo, gerando emprego para os jovens, garantindo merenda escolar de qualidade a todas as crianças matriculadas, melhorando o transporte escolar para os alunos e professores, como também garantir o transporte dos universitários para a cidade de Garanhuns.

XV - Implantação do Programa de Desenvolvimento do Município de Paranatama - PRODEP, com apoio e parceria com a iniciativa privada, objetivando alavancar o progresso e desenvolvimento do mercado como um todo, em especial o comércio e indústria para geração de emprego e renda.

XVI - Implantação do Programa para Capacitação da População Carente em Produção e Confeção de produtos Têxtil.

Art. 3º As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, entre outros, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei Complementar nº. 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº. 4.320/1964.

Parágrafo Único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

Art. 5º Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº. 101/2000;

II - juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna em observância às Resoluções nºs. 40 e 43/2001 do Senado Federal;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - outros custos administrativos e aplicações em despesas de capital.





V - demais despesas correntes.

Parágrafo único. As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 6º Somente serão incluídas na proposta Orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

I - a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

II - será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

III - não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Seção II **Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da** **Seguridade Social**

Art. 8º. O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos e, órgãos da administração direta.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº. 53/2006 e a Lei nº. 11.494/2007.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive seus fundos, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor.





Art. 10. A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 05 de outubro de 2012, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, de :

- I - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II - informações complementares.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64

- I - sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
- II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº. 4.320/64;
- III - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

- I - da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- II - da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido nos incisos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor;
- III - do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2011;
- IV - demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) exercícios subsequentes;
- V - demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64;
- VI - demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei n.º 4.320/64 – art. 2º, § 2º e suas alterações.

Art. 11. A despesa será detalhada de acordo com as disposições normativas e legais que regulem a matéria.

Art. 12. Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviços da dívida pública municipal;





III - contrapartida de convênios e financiamentos;

IV - projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução;

V - outras despesas.

§ 1º. Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º. As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

§ 3º. Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, salvo nos casos previstos em Lei específica.

Art. 13. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras especificadas em legislação específica.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no *caput* deste artigo.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000, deverá ser autorizada por Lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 15. A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido nas disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Art. 16. A receita municipal será constituída da seguinte forma:

I - dos tributos de sua competência





- II - das transferências constitucionais;
- III - das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
- IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
- V - das oriundas de serviços executados pelo Município;
- VI - da cobrança da dívida ativa;
- VII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
- VIII - dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente;
- IX - dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000;
- XI - de outras rendas.

Art. 17. Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Para fins de integração do planejamento o orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e suas alterações posteriores.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e seus Fundos, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta Orçamentária, como Unidades Orçamentárias.

§ 3º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 18. A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Seção III
Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos
e suas Alterações





Art. 19. O Poder Legislativo, encaminhará, até o dia 31 de agosto de 2012, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo primeiro. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

I – o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;

II – os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento;

Art. 20. Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas Orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 15 de agosto de 2012, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 21. O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2013, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta Orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30/2000, discriminada por órgão da administração direta e seus fundos e por grupos de despesa, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação ordinária;

II - número e tipo do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor a ser pago; e

VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

I - precatórios de natureza alimentícia;

II - precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

III - precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil





e um reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas iguais, anuais e sucessivas:

IV - precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de emissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

V - o pagamento mensal a título de precatório não deverá ultrapassar o limite de 4% do FPM líquido, a fim de garantir o adimplimento de outras obrigações e não comprometer a principal receita para cumprimento de outras metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 22. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem;

§ 1º. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º. Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 23. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

III - sejam relacionadas com:



a) a correção de erros ou omissões; ou

b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 24. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 26. O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados:

I - mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II - pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta Orçamentária do exercício; ou

III - por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 27. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 28. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs





relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, os projetos e atividade, consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa.

§ 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza de Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 29. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 30. As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 31. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00 e arts. 37 e 38 desta Lei.

Art. 32. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 consideram-se:





I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassador dos limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do art. 32, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.656, de 21/06/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854 de 27/10/99.

§ 4º As normas do art. 32, constituem condição prévia para:

- I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
- II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 33. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 32 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.





§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2015, com base na folha de pagamento de junho de 2012, para que possam ser projetados para o exercício de 2015, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive, os acréscimos pela contratação temporária de pessoal, para atendimento ao excepcional interesse público, na forma disposto pela legislação municipal em vigor, além da obediência dos limites estabelecidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º A reanulação do limite global não poderá exceder os percentuais estabelecidos pelas alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º - Na verificação do cumprimento dos limites definidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão obedecidos o disposto no seu § 1º, e seus incisos.

Art. 35. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000, será realizado ao final de cada semestre.

§ 1º. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder que houver incorrido no excesso, tomará as providências constantes nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 36. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e seus fundos, desde que exista prévia dotação orçamentária, obedeça o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal e observe os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 37. O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

- I - educação;
- II - saúde;
- III - fiscalização fazendária;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;





V - outras.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Art. 38. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

I - adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;

II - revisões e simplificações da legislação tributária municipal;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

IV - estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 39. A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 40. A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

I - ao endividamento público;

II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III - aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - à administração e gestão financeira.

Art. 41. São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 39 desta Lei:

I - o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e as





recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-los.

II - a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 43 desta Lei;

III - a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que está se inserir;

IV - a limitação e contenção dos gastos públicos;

V - a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;

VI - a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 42. A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 43. A Lei Orçamentária garantirá parcialmente recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único: o município de Paratama possui uma enorme dívida interna e externa, comprovadas no Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Demonstrativo da Dívida Consolidada, entre as dívidas, figura uma junto ao INSS oriunda de exercícios anteriores, o que inviabiliza a garantia total em um único exercício, razão pela qual não podemos comprometer o Orçamento de 2015, incorre na mesma natureza diversas dívidas a título de precatórios.

Art. 44. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 15% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº. 43 do Senado Federal.



CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei nº. 4.320/64, constituir-se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 46. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta Orçamentária das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II - serviços de dívida;
- III - despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde e educação com financiamento específico;
- IV - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V - contrapartida de Convênios Especiais.

Art. 47. Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 48. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 49. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

§ 1º A limitação que trata o caput será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º Não estarão sujeitos a limitação de empenho as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II - serviços de dívida;



III - decorrências de financiamentos;

IV - decorrências de convênios;

V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 50. A proposta Orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante mínimo de 1% (um por cento) e máximo correspondente a 10% (dez por cento), calculado sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2013.

Art. 51. A proposta Orçamentária conterá a previsão do percentual admitido para suplementação orçamentária na ordem de 90% (noventa por cento) para o exercício de 2015.

Art. 52. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 53. Integrarão a presente Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Anexo II - Metas Fiscais

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos

Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de

Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.

Anexo III - Riscos Fiscais

Parágrafo único. Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revisados, atualizados e alterados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual, para o exercício de 2015 e da Lei Orçamentária 2015, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

Art. 53. Para fins do disposto no art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência dependa de fatores imprevisíveis, tais como precatórios,





na forma definida no Anexo III, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.220/64 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 54. Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 53, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2014.


JUGE TEIXEIRA NETO
Prefeito





Classificação	Descrição	Recursos	2015
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		48.946.220,90
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.186.080,90
1110.00.00.00	IMPOSTOS		1.086.080,90
1112.01.00.00	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100	500.000,00
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		400.000,00
1112.04.31.00	Imp.de Renda Retido nas Fontes sobre os Rend. do Trabalho	100	200.000,00
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	100	200.000,00
1112.08.00.00	Im.s/Tran.InterVivos de Bens Imo.de Direitos Reais s/Imoveis	100	300.000,00
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		600.000,00
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100	600.000,00
1120.00.00.00	TAXAS		100.000,00
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLICIA		600.000,00
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100	100.000,00
1121.20.00.00	TAXA P/EXERCÍCIO DE PODER DA POLÍCIA		10.000,00
1121.25.01.00	Taxa Licença p/Funcionamento de Estabelecimento Comerciais	100	10.000,00
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	100	10.000,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Política	100	20.000,00
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		35.000,00
1122.20.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.000,00
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	100	10.000,00
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	100	10.000,00
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100	15.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.221.600,00
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.221.600,00
1210.20.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS		1.221.600,00
1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO		1.221.600,00
1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo p/Regime Própria Previdência	100	1.200.000,00
1210.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo p/Regime Próprio Previdência	100	14.400,00
1210.29.11.00	Contribuições de Pensionistas p/Regime Própria de Previdência	100	7.200,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		252.400,00
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		0,00
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		252.400,00
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS		152.400,00
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		132.400,00
1325.01.02.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FUNDEB	100	30.000,00
1325.01.03.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FMS	100	15.000,00
1325.01.05.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - MDE	100	20.000,00
1325.01.10.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FUMASP	100	15.000,00
1325.01.11.00	Rec. Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc. - FUNDECA	100	2.400,00
1325.01.99.00	Rec.de Remun. de Depos. Bancarios Outros R.Vinculados	100	50.000,00
1325.02.00.00	Receita de Depósitos de Recursos não Vinculados		20.000,00
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	100	20.000,00
1328.00.00.00	REM. DOS INVEST. DO REG. PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR		100.000,00
1328.10.00.00	Rem. Inv. Reg. Proprio de Prev. do Serv. Renda Fixa - RPPS	100	40.000,00
1328.20.00.00	Rem. Inv. Reg. Proprio de Prev. do Serv. Renda Variavel - RPPS	100	60.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		420.000,00
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAUDE		90.000,00
1600.05.10.00	Serviços Ambulatoriais	100	50.000,00
1600.05.99.00	Outros Serviços de Saúde	100	40.000,00



Classificação	Descrição	Recursos	2015
1600.13.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	100	1.000,00
1600.13.02.00	Serviços de Vendas de Editais	100	1.000,00
1600.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	100	1.000,00
1600.40.00.00	Serviços de Abate de Animais	100	500,00
1600.90.00.00	Outros Serviços	100	2.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.677,00
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		42.467,00
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		22.406,60
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		14.036,00
1721.01.02.00	Cota - Parte de Fundo de Participação dos Municípios	100	14.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100	1.000,00
1721.01.06.00	Transferência da Cota do Simples Nacional - SNA	100	10.000,00
1721.01.07.00	FEX - Auxílio Financeiro p/Formento Exportações	100	1.000,00
1721.04.05.00	Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	100	1.000,00
1721.20.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		180.000,00
1721.22.00.00	TRANSF. DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		180.000,00
1721.22.70.00	Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100	180.000,00
1721.30.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		8.027,00
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		4.184,00
1721.33.11.00	Piso de Atenção Básica	100	700,00
1721.33.12.00	PSF - Programa de Saúde da Família	100	1.000,00
1721.33.13.00	PACS - Agentes Comunitários de Saúde	100	800,00
1721.33.14.00	SB - Saúde Bucal	100	220,00
1721.33.21.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	100	156,00
1721.33.22.00	Vigilância em Saúde	100	130,00
1721.33.23.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	100	114,00
1721.33.24.00	Vigilância Sanitária	100	96,00
1721.33.25.00	Transf.Teto Munic.Média e Alta Complexidade Amb.Hospitalar	100	130.000,00
1721.33.26.00	Transf.Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	100	180.000,00
1721.33.27.00	Transf. Teto Municipal da Rede Cegonha	100	80.000,00
1721.33.28.00	Transferências do SUS - Especialidades Regionais	100	160.000,00
1721.33.29.00	Transferências do SUS - PMAQ	100	180.000,00
1721.33.41.00	Comp.Básica de Assist. Farmacêutica	100	135.000,00
1721.33.42.00	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	100	94.400,00
1721.34.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.394.300,00
1721.34.01.00	PBF - PAIF - Programa de Atenção Integral a Família	100	164.800,00
1721.34.02.00	PBT - PAC - Programa de Ação Continuada	100	120.000,00
1721.34.03.00	PBT - API - Programa de Assistência ao Idoso	100	120.000,00
1721.34.04.00	Outros Programas - PBT - Piso Básico Transição	100	95.000,00
1721.34.05.00	PBV - Pró Jovem	100	180.000,00
1721.34.06.00	Bolsa Família - PETI Jornada Rural	100	125.000,00
1721.34.07.00	IGD - Índice de Gestão Descentralizada	100	155.000,00
1721.34.08.00	Bolsa Família	100	114.500,00
1721.34.09.00	PETI - Piso Var. Méd.Complexidade	100	170.000,00
1721.34.99.00	Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social	100	150.000,00
1721.35.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE		2.399.000,00
1721.35.01.00	Transferência do Quota Salário Educação - QSE	100	600.000,00
1721.35.02.00	Transf. Diretas do FNDE, referente ao programa - PDDE	100	124.000,00
1721.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE, referente ao programa - PNAE - EJA	100	250.000,00
1721.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE, referente ao programa - PNATE	100	315.000,00



Classificação	Descrição	Recursos	2015
1721.35.05.00	PNAEC/CRECHE - Prog.Nac. de Alimentação Escolar	100	126.000,00
1721.35.06.00	PNAEP - Pré Escola	100	140.000,00
1721.35.07.00	PNAEF - Fundamental	100	140.000,00
1721.35.08.00	Convênio Transportes de Estudantes	100	160.000,00
1721.35.09.00	Convênio MEC/FNDE - ÔNIBUS - Caminho da Escola	100	200.000,00
1721.35.99.00	Outras Transf. Dir. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	100	350.000,00
1721.36.00.00	Transf. Finac. do ICMS - Desoneração Lei n. 87/96	100	500.000,00
1721.90.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		150.960,90
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	100	150.960,90
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		5.571.100,00
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECITA DOS ESTADOS		5.358.100,00
1722.01.01.00	Cota - Parte do ICMS (Receita Bruta)	100	4.898.100,00
1722.01.02.00	Cota - Parte do IPVA (Receita Bruta)	100	250.000,00
1722.01.04.00	Cota - Parte do IPI(Receita Bruta)	100	60.000,00
1722.01.13.00	Cota - Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	100	120.000,00
1722.01.14.00	Transferências do FDS	100	300.000,00
1722.90.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS		220.000,00
1722.99.00.00	Outras Transferências de Estados	100	220.000,00
1723.99.00.00	Transferências do Município		0,00
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		14.480.000,00
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		13.130.000,00
1724.01.01.00	Fundeb - Origem FPE	100	3.800.000,00
1724.01.02.00	Fundeb - Origem FPM	100	4.100.000,00
1724.01.03.00	Fundeb - Origem ICMS Estado	100	4.400.000,00
1724.01.04.00	Fundeb - Origem IPI Exportação	100	60.000,00
1724.01.05.00	Fundeb - Origem IPVA	100	550.000,00
1724.01.06.00	Fundeb - Origem ICMS - Exportação LC- Nº.87/96	100	100.000,00
1724.01.07.00	Fundeb - Origem - ITCMD	100	90.000,00
1724.01.08.00	Fundeb - Origem ITR	100	30.000,00
1724.02.00.00	Tranf.Rec.da Complementação da União ao FUNDEB	100	1.350.000,00
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		210.000,00
1761.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		150.000,00
1761.90.00.00	OUTRAS RECEITAS DA UNIÃO		150.000,00
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100	150.000,00
1762.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados e do Dist. Fed. e Entidades		60.000,00
1762.02.01.00	Programa a Caminho da Escola	100	60.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.410.500,00
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		206.500,00
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		86.000,00
1911.30.00.00	MULTAS E JUROS		40.000,00
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora e Imp. sobre a Prop. Territ.Urb - IPTU	100	20.000,00
1911.39.00.00	Multas e Juros de Mora e Imp. sobre a Tran. de Bens Imo. - ITBI	100	20.000,00
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora e Imp. sobre Serviços - ISS	100	20.000,00
1911.90.00.00	Multas e Juros sobre Outros Tributos	100	26.000,00
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal p RPPS	100	12.000,00
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor p/RPPS	100	12.000,00
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	100	12.000,00
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	100	24.500,00
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	100	20.000,00
1913.90.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Outros Tributos	100	20.000,00



Classificação	Descrição	Recursos	2015
1919.26.00.00	Multas Previstas na Legislação s/Defesa do Direitos Difusos	100	26.000,00
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		146.080,90
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES		40.000,00
1921.90.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		40.000,00
1921.99.00.00	Outras Indenizações		40.000,00
1921.99.01.00	Outras Indenizações	100	20.000,00
1921.99.02.00	Outras Indenizações - RPPS	100	20.000,00
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES		106.080,90
1922.10.00.00	Compensações Financeiras entre os RGPS e os RPPS	100	26.000,00
1922.90.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		80.080,90
1922.99.00.00	Outras Restituições		80.080,90
1922.99.01.00	Outras Restituições - Prefeitura	100	20.000,00
1922.99.02.00	Outras Restituições - FMS	100	20.000,00
1922.99.03.00	Outras Restituições - FMAS	100	20.000,00
1922.99.04.00	Outras Restituições - FUNDECA	100	20.000,00
1922.99.06.00	Outras Restituições - RPPS	100	10.080,90
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		54.000,00
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		20.400,00
1931.01.00.00	REC. DA DIV. ATIV. DO IMP. SOBRE RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA		0,00
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre o IPTU	100	10.000,00
1931.12.00.00	Rec. da Div. Ativ. do Imp. sobre Transf. de Bens Imoveis - ITBI	100	2.400,00
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	100	7.400,00
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	100	6.600,00
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		33.600,00
1932.90.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		33.600,00
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária e Outras Receitas		33.600,00
1932.99.01.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária Outra Receita - Principal	100	33.600,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		3.010.000,00
1990.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS		6.020.000,00
1990.90.01.01	Recursos Tesouro Municipal - Fundo Educação	100	800.000,00
1990.90.01.02	Recursos Tesouro Municipal - Fundo Saúde	100	1.450.000,00
1990.90.01.03	Recursos Tesouro Municipal - FUMASP	100	700.000,00
1990.90.01.04	Recursos Tesouro Municipal - Fundo Criança	100	60.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.066.440,00
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		12.000,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Moveis		12.000,00
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100	12.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.054.440,00
2421.01.00.00	Transferências de Rec. Sistema único de Saúde - SUS	100	36.000,00
2421.02.00.00	Transferências de Rec. destinados a Prog. de Educação	100	36.000,00
2421.90.00.00	Outras Transferências da União	100	477.600,00
2422.90.00.00	Outras Transferências dos Estados	100	24.840,00
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.480.000,00
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.060.000,00
2471.01.00.00	Transferências Convênios União p/Sistema Único de Saúde - SUS	100	300.000,00
2471.02.00.00	Transferências Convênios da União p/Programas da Educação	100	300.000,00
2471.03.00.00	Transferências Convênios da União p/Prog. Saneamento Básico	100	60.000,00
2471.90.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100	400.000,00
2472.00.00.00	Transf. de Conv. dos Estados, Dist. Fed. e sua Entidades		420.000,00
2472.02.00.00	Transferências Convênios Estados p/Programas da Educação	100	60.000,00



Classificação	Descrição	Recursos	2015
2472.03.00.00	Transferências Convênios Estados p/Prog.Saneamento Básico	100	69.000,00
2472.90.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	100	309.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		1.917.880,00
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.908.800,00
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.803.680,00
7210.20.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.899.800,00
7210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias do RPPS - Intra-Orçamentária		1.899.800,00
7210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo	100	1.500.000,00
7210.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo	100	104.400,00
7210.29.05.00	Contribuição Patronal do Pensionista Civil	100	235.400,00
7210.29.15.00	Contr. Previdenciária em Regime de Parcelamento de Debitos	100	372.200,00
7212.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	100	9.000,00
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000,00
7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		100.000,00
7912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		100.000,00
7912.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	100	90.000,00
7912.29.02.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	100	90.000,00
7912.30.00.00	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUIÇÕES		100.000,00
9000.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-3.430.500,00
9100.00.00.00	DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-3.430.500,00
9120.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9121.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9121.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9121.30.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9122.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9122.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9172.10.01.00	Dedução da Receita do FPM	100	-2.600.000,00
9172.10.05.00	Dedução da Receita do ITR - p/Formação FUNDEB	100	-1.000,00
9172.13.01.00	Dedução da Receita do ICMS - Deson. - p/Formação FUNDEB	100	-3.000,00
9172.20.11.00	Deduções da Receita do ICMS - Estado p/Formação FUNDEB	100	-800.000,00
9172.20.12.00	Deduções da Receita do IPVA p/Formação FUNDEB	100	-25.000,00
9172.20.13.00	Deduções da Receita do IPI - Export.p/Formação FUNDEB	100	-1.500,00
		TOTAL	49.500.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-9071-244d-83b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-1.001 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar Prédio da Câmara de Vereadores

OBJETIVO

Propiciar melhorias ao município, através das instalações da casa legislativa

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL		25.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9071-4448-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Câmara de Vereadores

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de serviços da Câmara

Código	Descrição	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-44ad-9b96-180789cc2289

DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-1.003 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Poder Legislativo

DIRETRIZES

Executar as atividades referente ao desempenho funcional do Poder Legislativo

OBJETIVO

Executar os serviços de Natureza financeira de pessoal, de material e patrimônio, indispensável ao apoio operacional do Poder Legislativo

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	201.144.900,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	160.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL		1.749.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=9e7487b1e441789a605b118172cc2289

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0032 - Controle Interno
 Plano de Ação: 04.122.0032-2.001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Coordenação da Unidade de Controle Interno

DIRETRIZES

Manter a Sustentabilidade correta da Coordenação do SCI - Sistema de Controle Interno Municipal

OBJETIVO

Executar, Controlar e Acompanhar as atividades gerais da Administração e Gestão Municipal, dando prioridade as metas municipais, bem como as exigências do TCE

Código	Descrição	Valor
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.09	Salário - Família	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	33.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
TOTAL		145.500,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-444d-9b96-18778ccc2286

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-1.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Executar os serviços administrativos da Secretaria de Governo

OBJETIVO

Executar as atividades junto as instituições de acordo com as políticas governamentais

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	780.00,00
3.1.90.09	Salário - Família	90.00,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257.00,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	78.00,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.00,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	80.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.800,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	20.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	25.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL		737.300,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-444d-8b96-c18078cc6528

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.002 - GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

DIRETRIZES

Manter os Serviços administrativos do gabinete do prefeito

OBJETIVO

Executar os serviços administrativos do Gabinete do Prefeito

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		818.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-4448-b996c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 04.122.0402-2.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais

DIRETRIZES

Aquisição de equipamentos permanentes

OBJETIVO

Adquirir equipamentos e materiais para o fiel cumprimento das demandas governamentais

Código	Descrição	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		50.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-44d8-b696-15778cc02288

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos, bem como o planejamento da Gestão com qualidade

OBJETIVO

Executar os serviços administrativos de acordo com o planejamento municipal

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800,00
3.1.90.09	Salário - Família	40,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	700,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	13.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.160,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	20.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	110.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	11.880,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL		1.700.380,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Processo em: 15/03/2015 10:51:10
Assinado em: 15/03/2015 10:51:10
Acesse em: <https://stc.cce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e0273cd-9071-0244-9b96c-1b4782cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
Plano de Ação: 04.122.0401-2.005 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST.SOCIAL
Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assist.Social

DIRETRIZES

Apoiar as realizações de natureza educacional, atividades da saúde e assistência social geral

OBJETIVO

Patrocinar no que couber os conselhos municipais nas suas realizações para melhor servir a população, haja vista a necessidade instaurada em criação dos mencionados conselhos municipais

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
TOTAL		24.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://www.paranatama.pe.br/validador/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9070-448b-996c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 04.122.0402-1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Administração

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos ao publico

Código	Descrição	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL		60.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0e73cd-9070-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimônio Municipal
 Plano de Ação: 04.122.0406-1.006 - DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA AS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Desapropriação, Aquisição de Imóveis para as Atividades Gerais da Secretaria

DIRETRIZES

Desapropriação de Imóveis para atender os interesses Administrativos

OBJETIVO

Desapropriar quaisquer imóveis, desde que estes sejam de pleno e inteiro interesse da administração, sobretudo para atender as necessidades sociais e o princípio da supremacia do interesse público

Código	Descrição	Valor
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9973cd-9071-04-48b9-00-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0415 - Administração da Frota de Veículos
 Plano de Ação: 04.122.0415-2.006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADES GERAIS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Locação de Veículos de Apoio Administrativo para Atividade Gerais da Secretaria

DIRETRIZES

Locar veículos automotores de apoio administrativo

OBJETIVO

Locação de veículos para eventuais demandas da administração em geral, que por ventura não tenha sido contemplada nas demais secretarias

Código	Descrição	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
TOTAL		30.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e073cd-9071044a-2e74-87b1-441789a0-561131b4f46

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Programa: 0410 - Capacitação dos Servidores Municipais
 Plano de Ação: 04.128.0410-2.007 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADAS A CAPACITAÇÃO DE
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Promoção de Atividades Direcionadas a Capacitação de Recursos Humanos

DIRETRIZES

Promover o avanço nos atendimentos do Departamento de Recursos Humanos

OBJETIVO

Qualificar e Capacitar os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos para a melhoria no atendimento ao pessoal e aos colaboradores do Poder Executivo Municipal

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	00,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
TOTAL		55.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9273cd-9071-044a-09b9c-187a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Programa: 0405 - Divulgação Institucional
 Plano de Ação: 04.131.0405-2.008 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES DIVER
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Divulgação Institucional, Impressos e Publicações Diversas

DIRETRIZES

Promover a divulgação dos atos administrativos

OBJETIVO

Divulgar os atos institucionais de administração, através de impressos, mídias televisiva e jornalística em atendimento ao principio constitucional de publicidade

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
TOTAL		128.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e273cd1-9071-44a0-b595-12472ccc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Programa: 1901 - Inclusão Digital
 Plano de Ação: 19.126.1901-1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Equipamentos para Implantação do Centro de Inclusão

DIRETRIZES

Aquisição de diversos equipamentos para o centro de inclusão digital

OBJETIVO

Adquirir diversos materiais permanentes, destinados a manutenção do centro de inclusão digital, para o fiel cumprimento das demandas da população beneficiada pelo mencionado centro

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
TOTAL		46.800,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-907b-44d0-8095-1277a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Programa: 1901 - Inclusão Digital
 Plano de Ação: 19.126.1901-2.009 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Atividades do Centro de Inclusão Digital

DIRETRIZES

Manter as atividades do centro

OBJETIVO

Executar e Acompanhar com qualidade as atividades do centro de inclusão digital nos atendimentos ao público

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	00,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
TOTAL		36.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-907b-444d-8f5b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Programa: 1902 - Apoio a Inovações e Tecnologias
 Plano de Ação: 19.126.1902-1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Equipamentos para Implantação do Centro de Inovação

DIRETRIZES

Aquisição de material permanente para melhoria do centro de inovação tecnológica

OBJETIVO

Adquirir os adequados equipamentos para o real atendimento das funções do centro de inovação tecnológica

Código	Descrição	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
TOTAL		24.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-907b-444d-8299ac0-5b1f131b4f46

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 99.999.0401-2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Atividades Gerais da Administração

DIRETRIZES

Reservar recursos financeiros para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

OBJETIVO

Manter uma reserva sólida constante, destinada a custear eventuais despesas imprevistas

Código	Descrição	
9.9.91.99	Regime de Execução Especial	121.746,34
TOTAL		121.746,34



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-024d-8b96c-180775ccc02288

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.011 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Finanças

OBJETIVO

Propiciar os serviços administrativos da secretaria de finanças do município

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800,00
3.1.90.09	Salário - Família	800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	80000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.600,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	50.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.47	Obrigações TrIBUTÁRIAS e Contributivas	180.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL		1.495.800,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9070-4489-b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 04.122.0402-1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público

Código	Descrição	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		30.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa: 0000 - Encargos Especiais
 Plano de Ação: 28.843.0000-2.012 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Amortização da Dívida Interna

DIRETRIZES

Amortizar dívidas internas do município

OBJETIVO

Amortização da dívida através de parcelamentos junto ao INSS e ao IPSEPAR

Código	Descrição	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	850.000,00
TOTAL		850.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-424a-92b9c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa: 0000 - Encargos Especiais
 Plano de Ação: 28.843.0000-2.013 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Encargos da Dívida Interna

DIRETRIZES

Juros e Encargos da Dívida Interna

OBJETIVO

Juros e Encargos por contrato para custear o Adimplemento de Dívidas junto ao INSS e ao IPSEPAR

Código	Descrição	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	200,00
3.2.90.22	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	200,00
TOTAL		26.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9077-44ad-b96c-1b4782cc2828

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO
 Programa: 0114 - Programas de Piscicultura
 Plano de Ação: 20.605.0114-2.014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PISCICULTURA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção do Programa de Piscicultura

DIRETRIZES

Manter a sustentabilidade do Programa Municipal de Piscicultura

OBJETIVO

Executar as atividades básicas para o fiel cumprimento do programa em apreço

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	00,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	00,00
TOTAL		12.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-44da-9f59-15172ccc9286

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 0096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
 Plano de Ação: 20.606.0096-1.010 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PLANTIOS DE MILHO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.42	Auxílios	10.000,00
3.3.90.44	Subvenções Econômicas	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://www.paranatama.pe.gov.br/epm/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-907b-44a0-b99c-1897828cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção: 607 - IRRIGAÇÃO
 Programa: 0077 - Irrigação
 Plano de Ação: 20.607.0077-2.015 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Distribuição de Kits de Irrigação em Comunidades Rurais

DIRETRIZES

Manter os agricultores com sua empreitada de irrigação

OBJETIVO

Executar a distribuição de mantimentos de irrigação junto as comunidades rurais

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		26.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 O documento foi assinado digitalmente por AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ecc.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-907b-4488-96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0098 - Execução da Política de Preços Agrícolas
 Plano de Ação: 20.608.0098-1.011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras e Instalações com Recursos Próprios

DIRETRIZES

Edificações Públicas com Recursos de Convênio com o PRONAF

OBJETIVO

Obras Custeadas com recursos do PRONAF para atendimento de programas da agricultura familiar

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	36.000,00
TOTAL		36.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Processo em: 15/03/2015 10:00:00
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9077-44a0-9b96-184782cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0112 - Promoção Agrária
 Plano de Ação: 20.608.0112-9.001 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Produção e Distribuição de Sementes e Mudanças

DIRETRIZES

Distribuir Sementes e Mudanças aos pequenos e médios agricultores

OBJETIVO

Produzir e Distribuir equitativamente sementes e mudanças, mediante estudos minuciosos para atender as necessidades dos pequenos e médios agricultores, para atender a sustentabilidade familiar d

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	00,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	00,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
TOTAL		27.600,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-024a-9b96c-1217f2cc0228

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 20.608.0401-2.016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Agricultura

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao publico

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800,00
3.1.90.09	Salário - Família	800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	1.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
TOTAL		436.700,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 O processo em questão encontra-se disponível em: http://www.paranatama.pe.gov.br/epm/validarDoc.seam
 Código do documento: 9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 20.608.0402-1.012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS DIVERSOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição Veículos, Equipamentos de Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Agricultura

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público

Código	Descrição	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

TOTAL		20.000,00
--------------	--	------------------



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 609 - Defesa Agropecuária
 Programa: 0087 - Defesa Sanitária Animal
 Plano de Ação: 20.609.0087-2.017 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

TOTAL	270.000,00
--------------	-------------------



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-444d-8b9c-1217a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa: 0427 - Alimentação e Nutrição
 Plano de Ação: 12.306.0427-2.018 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Merenda Escolar

DIRETRIZES

Adquirir merenda escolar para as escolas da rede municipal

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade nutricional dos alunos da rede municipal

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		420.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-4448-b098-18478cc2288

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 12.361.0021-1.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETRIZES

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	201.144.789,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201.144.789,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	201.144.789,00
3.3.90.30	Material de Consumo	201.144.789,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	201.144.789,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		107.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-424d-8b996c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 12.361.0025-1.014 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental

DIRETRIZES

Construção, Restauração ou Ampliação de Escolas Municipais

OBJETIVO

Construir, restaurar ou ampliar escolas municipais do ensino fundamental com recursos próprios

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL		50.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-424a-9e696c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 12.361.0025-1.015 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO ALTO DA SERRA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

DIRETRIZES

ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		10.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Processo em: https://www.paranatama.pe.gov.br/validador/validador.jspx?processo=11947a2cc2c28
 Acesso em: https://www.paranatama.pe.gov.br/validador/validador.jspx?processo=11947a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.019 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa Dinheiro Direto na Escola

DIRETRIZES

Manter as ações do PDDE em todos os âmbitos educacionais

OBJETIVO

Executar as ações do programa PDDE nas escolas do município para melhor qualidade no ensino municipal

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
TOTAL		22.800,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-444d-9b96c-15f72cc02288

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.020 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Ensino Fundamental

DIRETRIZES

Manter o ensino da 1ª a 8ª série do município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.09	Salário - Família	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	30.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.400,00
TOTAL		378.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9077-4488b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0237 - Material de Apoio Pedagógico
 Plano de Ação: 12.361.0237-1.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Equipamentos Didáticos - Pedagógicos para a melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

DIRETRIZES

Aquisição de Material

OBJETIVO

Adquirir todo e qualquer material Didático - Pedagógico

Código	Descrição	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL		80.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 O documento foi assinado digitalmente por AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-9071-4448-9b96-18772ccc228

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 12.361.0401-2.021 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa Salário Educação

DIRETRIZES

Manter o programa Salário - Educação do município

OBJETIVO

Propiciar melhoria no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, através de recurso do salario educação

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	80,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	80,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80,00
TOTAL		86.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://www.paranatama.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9071-4448-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 12.361.0402-1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

DIRETRIZES

Aquisição de equipamentos

OBJETIVO

Adquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção

Código	Descrição	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9071-424d-96c-18778cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1202 - Promoção de Transporte Escolar
 Plano de Ação: 12.361.1202-2.022 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa a Caminho da Escola

DIRETRIZES

Apoiar os alunos

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de transporte escolar no município

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	60,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	00,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
TOTAL		60.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-907b-4448-b99c-1247f5cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1202 - Promoção de Transporte Escolar
 Plano de Ação: 12.361.1202-2.023 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa Nacional de Transp.Escolar

DIRETRIZES

Dá apoio ao Programa de Transporte Escolar

OBJETIVO

Propiciar melhoria no transporte escolar no município

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL		343.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9071-4244-89b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 362 - ENSINO MÉDIO
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 12.362.0402-1.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos as demandas dos alunos

Código	Descrição	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		30.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 362 - ENSINO MÉDIO
 Programa: 1215 - Manutenção do Ensino Médio
 Plano de Ação: 12.362.1215-2.024 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO ENSINO MÉDIO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Ensino Médio

DIRETRIZES

Manter o ensino do primeiro ao terceiro ano médio do município

OBJETIVO

Executar as atividades do ensino do primeiro ao terceiro ano médio do município, para a conclusão adequada

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	184,00
3.1.90.09	Salário - Família	20,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	20,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.600,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.960,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.880,00
TOTAL		44.880,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9070-44da-92b9c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
 Programa: 0205 - Ensino de Graduação
 Plano de Ação: 12.364.0205-2.025 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Promoção e Manutenção do Transp. Escolar Universitário

DIRETRIZES

Manter o funcionamento do transporte universitário

OBJETIVO

Proporcionar o melhor transporte universitário

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	60,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,00
TOTAL		31.680,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-444d-9e096c-1517f2cc2e2890

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0190 - Educação Pré-Escolar
 Plano de Ação: 12.365.0190-2.026 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Educação Infantil

DIRETRIZES

Manter a educação infantil no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino da educação infantil

Código	Descrição	Valor
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.760,00
3.1.90.09	Salário - Família	20,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20,00
3.3.90.30	Material de Consumo	800,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.280,00
TOTAL		76.780,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9071-444a-9b96c-121782cc2c28&id=121782cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Programa: 1206 - Ensino de Jovens e Adultos
 Plano de Ação: 12.366.1206-2.027 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação

DIRETRIZES

Manter o ensino de jovens e adultos no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos no município

Código	Descrição	Valor
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.09	Salário - Família	20,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	240,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	640,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.320,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.280,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.280,00
TOTAL		52.800,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Programa: 0205 - Ensino de Graduação
 Plano de Ação: 12.367.0205-2.028 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da educação especial

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino da educação especial no município

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.840,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.860,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.840,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.880,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.960,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.600,00
TOTAL		61.380,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-424d-89b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-1.019 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO DE ARTESANATO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Atividades do centro de Artesanato

DIRETRIZES

Manter as atividades do centro municipal de artesanato

OBJETIVO

Executar e estimular o artesanato municipal para exposição no centro municipal de artesanato

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Intalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9077-444d-8b96-18978cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.029 - PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS,
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Promoção e Apoio as Festividades

DIRETRIZES

Promover, patrocinar festividades cívicas, folclóricas e tradicionais no município

OBJETIVO

Propiciar melhor qualidade de eventos no município

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	200,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL		336.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9071-4489-b99c-1b4742cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.030 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DESTINADOS ÀS BANDAS MARCIAIS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Instrumentos Musicais

DIRETRIZES

Aquisição de Instrumentos Musicais

OBJETIVO

Adquirir Diversos Instrumentos Musicais

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	80,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80,00
TOTAL		64.680,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-044a-9b96c-151742cc2289

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.031 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Biblioteca Pública

DIRETRIZES

Manter a biblioteca publica municipal, inclusive adquirindo acervo, equipamentos e recuperação da biblioteca

OBJETIVO

Propiciar melhoria na comunidade relacionada a cultura municipal

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.09	Salário - Família	20,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.500,00
TOTAL		108.020,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-907b-444e-b596-c184742cc2e289

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 13.392.0401-2.032 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Departamento de Cultura

DIRETRIZES

Manter os serviços na qualidade cultural no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade cultural no município

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.09	Salário - Família	20,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	640,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.160,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
TOTAL		109.120,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Processo em: https://www.paranatama.pe.gov.br/validarDoc.aspx?codigo=9e0273cd-9077-444d-9b9c-1b472ccc2c28
 Acesso em: https://www.paranatama.pe.gov.br/validarDoc.aspx?codigo=9e0273cd-9077-444d-9b9c-1b472ccc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 813 - LAZER
 Programa: 1511 - Promoção da Cultura e Lazer
 Plano de Ação: 13.813.1511-1.020 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA PARA TODOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Implantação do Programa Cinema para Todos

DIRETRIZES

Implantar um Programa Cinema para Todos

OBJETIVO

Implantar de acordo com o programa do Governo

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	00,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	00,00
TOTAL		37.200,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 SubFunção: 813 - LAZER
 Programa: 0224 - Desporto Amador
 Plano de Ação: 27.813.0224-2.033 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER E
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos das atividades desportivas no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade do esporte no município

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.09	Salário - Família	100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.200,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		112.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9070-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-1.021 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção e Reforma de Escolas

DIRETRIZES

Construção de edificações destinadas as escolas municipais

OBJETIVO

Construir, Reformar e Ampliar as escolas municipais com recursos do FUNDEB

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-4440-b990-187a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção do Programa de Transporte Escolar

DIRETRIZES

Manter em pleno funcionamento os transportes escolares adequados

OBJETIVO

Manter o programa de transporte escolar em todos os níveis de ensino, custeados com recursos do FUNDEB 40%

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	201.144.789.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	201.144.789.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.771.316.446,00
TOTAL		324.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-444d-8b96-c1807f5cc028

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar aplicação dos 40% no ensino fundamental do município

Código	Descrição	Valor
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	400.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	455.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL		4.139.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-44da-b09e-180715cc0528

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Remunerar os profissionais do ensino fundamental

OBJETIVO

Melhorar e valorizar os professores em salas de aula

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.000.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.380.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	250.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	900.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	100.000,00
TOTAL		6.771.800,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.365.0188-2.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino infantil

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	160.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL		421.600,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9070-44da-b960-1807f5cc2285

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.365.0188-2.038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade do ensino infantil

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	55.000,00
TOTAL		1.057.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9077-44ad-af5b-96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Programa: 0187 - Erradicação do Analfabetismo
 Plano de Ação: 12.366.0187-2.039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20,00
3.1.90.09	Salário - Família	20,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	40,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.760,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.320,00
TOTAL		37.440,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-9071-44da-8b96-15774ccc2289

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Programa: 0199 - Ensino Polivalente
 Plano de Ação: 12.366.0199-2.040 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENS.JOVENS E ADULTOS)
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	168.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	30.000,00

TOTAL 842.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-4a44-80b9-184782cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 695 - TURISMO
 Programa: 0363 - Promoção do Turismo
 Plano de Ação: 04.695.0363-2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Execução de Ações Voltadas ao Turismo

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos de turismo

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade da propagação e dos eventos

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.400,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	00,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
TOTAL		14.400,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL
 SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 18.542.0021-2.042 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços da secretaria de meio ambiente e turismo

OBJETIVO

Propocionar e viabilizar estratégias que possibilitem uma melhor concientização

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.09	Salário - Família	20,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	60,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	300,00
3.3.90.30	Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.200,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	33.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.400,00
TOTAL		328.680,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Processo em: https://www.paratama.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9070-44a2-b99c-18978cc22886

DESPESA	
Órgão Orçamentário:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)
Função:	18 - GESTÃO HABIENTAL
SubFunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0043 - Organização e Modernização Administrativa
Plano de Ação:	18.542.0043-1.022 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, DE REFLORESTAMENTO D
Fonte de Recurso:	- null
LEGISLAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
DIRETRIZES	
OBJETIVO	

Código	Descrição	Valor
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	800,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	52.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
TOTAL		227.500,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-9070-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal
 Plano de Ação: 04.122.0406-1.023 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Prédios

DIRETRIZES

Construção, Reforma e Edificações gerais da administração

OBJETIVO

Construir, Reformar ou Ampliar qualquer prédio da Administração

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9070-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 Programa: 0485 - Assistência a Velhice
 Plano de Ação: 04.241.0485-1.024 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Centros

DIRETRIZES

Construção, Restauração e Ampliação de um centro destinado a tratar adequadamente o idoso

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de um centro físico de convivência do idoso

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-9070-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal
 Plano de Ação: 08.244.0406-1.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Reforma e Ampliação de Centros Comunitários

DIRETRIZES

Construção, Restauração e Ampliação de Centros Comunitários na sede e distritos

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de Centros Comunitários

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 08.544.0447-1.026 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS PARA ABASTECIMENTO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção de Cisternas Comunitárias

DIRETRIZES

Construir de forma adequada Cisternas Comunitárias na zona rural

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de Cisternas Comunitárias na zona rural

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 12.361.0025-1.027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS E
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-44ad-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 13.392.0025-1.028 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
 SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 14.512.0448-1.029 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos

DIRETRIZES

Construção, Restauração e Ampliação de saneamento básico

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de saneamento básico

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-9071-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.451.0025-1.030 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JOÃO CORREIA DE ASSIS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-907b-44ad-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.451.0025-1.031 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BEZERRA DE ASSUNÇÃO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-444d-8b98-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 15.451.0402-1.032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTORES, EQUIP. E
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos e Máquinas

DIRETRIZES

Aquisição de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral

OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	168.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	181.100,00
TOTAL		250.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 15.451.0447-1.033 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção e Ampliação de Barragens

DIRETRIZES

Construção e Ampliação de Barragens

OBJETIVO

Construção e Ampliação de Barragens, poços artesianos para atender a população

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0537 - Construção e Pavimentação de Rodovias
 Plano de Ação: 15.451.0537-1.034 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Calçamento

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar Calçamento

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade dos serviços de infra-estrutura no município

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-44da-9e59-124782cc2428

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1503 - Academia das Cidades
 Plano de Ação: 15.451.1503-1.035 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção e/ou Manutenção da Academia das Cidades

DIRETRIZES

Construir e/ou manter os serviços da academia das cidades no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de vida dos cidadãos do município de Paratama

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	150,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	44.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.600,00
TOTAL		155.100,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-44ad-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.452.0025-1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar praças e jardins no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na urbanização do município

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-44ad-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.452.0025-1.037 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE COM URBANIZAÇÃO DO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção do Portal da Cidade

DIRETRIZES

Construção do Portal de Entrada da Cidade

OBJETIVO

Construir um portal de entrada da cidade que ficará localizado no trevo

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-444d-8b96-c15f72cc0289

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0575 - Vias Urbanas
 Plano de Ação: 15.452.0575-2.043 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão de Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da secretaria de obras

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade dos serviços administrativos e burocráticos

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		1.602.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-9071-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 15.511.0448-1.038 - PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA-LIVRE DO POVOADO ALTO DA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 O processo de assinatura digital foi realizado pelo CAROLINA ARAUJO DE ALMEIDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-444d-8b98-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 15.512.0448-1.039 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU CALÇAMENTO NOS LOTEAMENTOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	208.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	380.000,00
TOTAL		580.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-907b-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 16 - HABITAÇÃO
 SubFunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA
 Programa: 0316 - Habitações Urbanas
 Plano de Ação: 16.482.0316-1.040 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares

DIRETRIZES

Construir, Reformar ou Ampliar casas populares da população carente

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares para atender os anseios da população carentes da zona urbana e rural

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 17 - SANEAMENTO
 SubFunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 17.511.0448-1.041 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos

DIRETRIZES

Construção ou Reforma de esgotos nos distritos

OBJETIVO

Atender com qualidade as necessidades básicas

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-907b-4448-80b9c-180742ccc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL
 SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 18.544.0447-2.044 - CUSTEIO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL EM CARR
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Custeio de Abastecimento D'água Emergencial em carros - pipas

DIRETRIZES

Manter o Abastecimento D'água apenas em carater emergêncial

OBJETIVO

Manter e Custear com recursos próprios o sistema de abastecimento de água

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	205.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	00,00
TOTAL		205.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-9071-444d-8b9c-12172cc828

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 20.605.0447-1.042 - IMPLANTAÇÃO PROJETO MUNICIPAL P/CONSTRUÇÃO DE ADUTO A
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	21.144.789,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
TOTAL		580.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 20.605.0486-1.043 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FEIRAS, AÇOUQUE
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Feiras e Matadouros

DIRETRIZES

Construção ou Ampliação de parques de feiras, matadouros e centrais de abastecimento vinculados a feira livre

OBJETIVO

Manter e Incentivar a atividade comercial mediante a construção ou ampliação de parques de feiras

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 0534 - Estradas Vicinais
 Plano de Ação: 20.606.0534-1.044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS-MOLINADOS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9070-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 22 - INDÚSTRIA
 SubFunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 22.692.0025-1.045 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA AGROINDUSTRIA DE
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Intalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0354 - Promoção Interna do Comércio
 Plano de Ação: 23.334.0354-1.046 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS EM FRENTE AO COLÉGIO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-9070-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 25 - ENERGIA
 SubFunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
 Programa: 0268 - Distribuição de Energia Elétrica
 Plano de Ação: 25.752.0268-1.047 - CONST.REST. E AMP. DE REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Rede Elétrica

DIRETRIZES

Manter regularmente o fornecimento de energia com a constante recuperação da rede elétrica

OBJETIVO

Propiciar uma melhor qualidade no fornecimento de Energia Elétrica

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9070-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 26 - TRANSPORTE
 Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 26.782.0025-1.048 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLICAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Aplicação de Sistema Viário de Terminais

DIRETRIZES

Construção de Unidades Viárias e Terminais de Passageiros

OBJETIVO

Construir terminais de passageiros com a implantação de um sistema viário para melhor servir a população

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Processo Administrativo nº 10011/2015 - PEP/CA/AR/DO/ANAR/EX/RE/01814/15 - 11/02/2015
 Acesso em: https://stec.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-907b-44d8-b09c-19178cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 26 - TRANSPORTE
 SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa: 0538 - Conservação de Rodovias
 Plano de Ação: 26.782.0538-2.045 - MANUTENÇÃO, CONserto E ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE ACESSO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção, Conserto e Roço de Estradas Vicinais e Vias de Acesso

DIRETRIZES

Manutenção e Conserto

OBJETIVO

Manter uma adequada e constante manutenção e conserto com roços de estradas vicinais e vias de acesso

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	180,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	180,00
TOTAL		198.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=documento:9e0273cd-9070-4489-b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 SubFunção: 813 - LAZER
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 27.813.0025-1.049 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PISTAS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Parques e Pista de Vaquejada

DIRETRIZES

Construção e Reforma de parques, pista de vaquejadas

OBJETIVO

Promoção de eventos realizados em parques municipais, pista de vaquejadas

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL		30.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9070-44da-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 SubFunção: 813 - LAZER
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 27.813.0025-1.050 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS-
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Const.Rest.e Amp. de Quadras e Estádios esportivos

DIRETRIZES

Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Estádios esportivos

OBJETIVO

Propiciar junto a rede de ensino municipal e seus alunos matriculados um incentivo ao esporte

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Intalações	300.000,00
TOTAL		300.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-44da-9b96-c18778cc6289

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 08.122.0021-2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMASP
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do FMAS

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos do Fundo de Assistência Social

OBJETIVO

Propiciar melhoria nos atendimentos dos serviços do FMAS

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	90.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	30.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		939.500,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDocumento:9e0273cd-9071-44ad-9b96c-184782cc2828

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 Programa: 0485 - Assistência a Velhice
 Plano de Ação: 08.241.0485-2.047 - GESTÃO POLITICA DE AÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa - API

DIRETRIZES

Manter a plena execução do API - Atenção a Pessoa Idosa

OBJETIVO

Promoção da efetiva política de ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00
TOTAL		31.020,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo=documento:9e0273cd-907b-444d-9f5b-151742ccc2288

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 08.242.0486-1.051 - MANUT. CENTRO DE REF. ESPECIALIZADAS ASSIS.SOCIAL - CREAS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		192.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-444d-9b96-c187782cc228

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0483 - Assistência ao Menor
 Plano de Ação: 08.243.0483-2.048 - MANUT. ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Atividades Gerais da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Ação Social

OBJETIVO

Propiciar melhoria de atendimentos nos serviços administrativos da Secretaria de Ação Social

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	201.144.789.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	201.144.789.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201.144.789.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	201.144.789.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	201.144.789.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		137.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-448b-96c-18972ccc2284

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0483 - Assistência ao Menor
 Plano de Ação: 08.243.0483-2.049 - GESTÃO DO PETI - PROG. ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

DIRETRIZES

Manter os Serviços do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil

OBJETIVO

Propiciar melhoria na assistência infantil no município

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	261.040,00
3.1.90.09	Salário - Família	20,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	320,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		261.040,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 08.243.0486-2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM, IGD E IGD SUAS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Atividades do Programa PROJOVEM

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos vinculados a integração da juventude

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento aos jovens no município

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	201.144.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
TOTAL		249.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-4448-8096-18778cc228c5

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 1511 - Promoção da Cultura e Lazer
 Plano de Ação: 08.243.1511-1.052 - IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00
TOTAL		110.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-4448-80b9c-18972ccc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0215 - Cursos de Qualificação
 Plano de Ação: 08.244.0215-1.053 - INSTAURAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE CURSOS DE
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	78.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	00,00
TOTAL		75.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=907702448099-15172cc0285

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.051 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ação do Programa de Atenção a Criança

DIRETRIZES

Manutenção das atividades administrativas do PAC

OBJETIVO

Promoção do bem estar e proteção das ações que tutelarão os direitos estabelecidos as mesmas

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	144.789,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		152.960,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://www.paranatama.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.052 - DIST.(PRÓTESE,ÓCULO,CADEIRA RODA,ATAÚDE,PEIXE,REMÉDIO)
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Distribuição de Próteses, óculos, cadeiras de rodas etc

DIRETRIZES

Manter a assistência legal aos necessitados que se enquadrem ao benefício

OBJETIVO

Propiciar a população carente o fornecimento gratuito de diversos tipos de equipamentos em geral

Código	Descrição	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	250.000,00
TOTAL		250.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-424d-9f5b-184782cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.053 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Realização de Ações Voltadas a Atenção Integral a Mulher

DIRETRIZES

Manter programas de apoio e incentivo a classe feminina

OBJETIVO

Trabalhar junto a associações para proporcionar a mulher de Paranatama um desenvolvimento Social

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	80,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	80,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00
TOTAL		32.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-9071-4448-b99c-154742cc828f

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.054 - GESTÃO DO PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa de Atenção Integral a Família

DIRETRIZES

Manter as atividades administrativas e de gestão do PAIF

OBJETIVO

Propiciar a integralização do núcleo familiar

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	180,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	180,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	120,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.200,00
TOTAL		91.120,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-444d-92b9-1b4742ccc428

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.055 - MANUTENÇÃO GERAIS DO CRAS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Atividades Gerais do CRAS

DIRETRIZES

Ação de Políticas Administrativas do Centro de Referência de Assistência Social

OBJETIVO

Promover as atividades em benefício da população

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.440,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		179.640,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.056 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Execução de Ações Vinculadas ao Programa Bolsa Família

DIRETRIZES

Manter o atendimento para o funcionamento do PBF

OBJETIVO

Promover o atendimento através de monitores a sociedade para o funcionamento do PBF

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	88,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		82.080,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento:9e0273cd-907b-44da-9f59-18778cc2288

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 22 - INDÚSTRIA
 Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0353 - Comercialização
 Plano de Ação: 22.334.0353-1.054 - MANUT. DO CENTRO DE PRODUÇÃO TÊXTIL (PE NO BATENTE)
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		495.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-444d-8b96-c187788cc028

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0428 - Assistência Médica e Sanitária
 Plano de Ação: 10.301.0428-2.057 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Aplicação do Programa Saúde da Família - PSF

DIRETRIZES

Manter as ações da administração e aplicação dos recursos destinados a atender o PSF

OBJETIVO

Propiciar o melhor atendimento nas localidades onde funcionam os PSF'S

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.300.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	180.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
TOTAL		2.405.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-907b-444d-8b98-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-1.055 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS, SEC. DE SAÚDE
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Postos, Sec.de Saúde, Hospital etc

DIRETRIZES

Construção de Edificações para atendimento a população das ações da Saúde

OBJETIVO

Construir e Reformar posto se saúde, hospital, prédio onde funciona a secretaria de saúde

Código	Descrição	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL		300.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-4448-b096c-180742ccc5285

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.058 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROGRAMA DE AGENTES
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Ampliação de Programa de Agentes Comunitários

DIRETRIZES

Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

Código	Descrição	Valor
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800,00
3.1.90.09	Salário - Família	800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
TOTAL		899.600,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-444d-9b96c-180788cc5288

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.059 - GESTÃO DA POLITICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política do Fundo Municipal de Saúde - FMS

DIRETRIZES

Manter as atividades de Gestão e Administrativas do FMS

OBJETIVO

Propiciar um melhor atendimento a população no tratamento de Saúde

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.150.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	180.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	250.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	100.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		3.633.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-9070-4488b996c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Farmácia Básica

DIRETRIZES

Manter a aplicação integral do Programa Farmácia Básica

OBJETIVO

Adquirir e distribuir gratuitamente medicamentos para população em tratamento de saúde

Código	Descrição	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
TOTAL		80.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Documento assinado digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-907b-444d-92b9-191772cc0287

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1015 - Serviços de Saúde Bucal
 Plano de Ação: 10.301.1015-2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Saúde Bucal

DIRETRIZES

Manter o Programa Saúde Bucal no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.480,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.400,00
TOTAL		106.860,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-444d-8b99-151742ccc28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1015 - Serviços de Saúde Bucal
 Plano de Ação: 10.301.1015-2.062 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
TOTAL		248.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0428 - Assistência Médica e Sanitária
 Plano de Ação: 10.302.0428-2.063 - MANUTENÇÃO DO SAMUR - (MÓVEL E BASE CENTRAL)
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
TOTAL		276.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-444a-9f5b-1217a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1006 - Serviços Hospitalares e Ambulatorial
 Plano de Ação: 10.302.1006-2.064 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Ampliação do Programa de Atenção Especializada

DIRETRIZES

Manter os programas de especialidades regionais

OBJETIVO

Propiciar a melhoria no combate e atenção as especialidades regionais

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	80,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00
TOTAL		30.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-9071-44a9-b99c-18772cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1006 - Serviços Hospitalares e Ambulatorial
 Plano de Ação: 10.302.1006-2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Ações do Programa Tratamento Fora do Município

DIRETRIZES

Manter os serviços de tratamento de saúde fora do município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade do tratamento de saúde fora do domicílio

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	80,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80,00
TOTAL		59.620,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-444d-9e0b96c-187782cc2c2899

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Programa: 0430 - Vigilância Sanitária
 Plano de Ação: 10.304.0430-2.066 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Vigilância Sanitária

DIRETRIZES

Manter os serviços de Vigilância Sanitária no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de saúde no município

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60,00
3.1.90.09	Salário - Família	60,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	60,00
3.3.90.30	Material de Consumo	60,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.960,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.600,00
TOTAL		69.740,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 Programa: 1007 - Vigilância Epidemiológica
 Plano de Ação: 10.305.1007-2.067 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Ampliação das Ações de Epidemiologia e Controle

DIRETRIZES

Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de saúde do município

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.880,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.260,00
3.3.90.30	Material de Consumo	400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
TOTAL		85.440,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 10.452.0025-1.056 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-9071-444d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 10.452.0025-2.068 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-424d-8b96c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 17 - SANEAMENTO
 SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 17.512.0448-1.057 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS E
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Sanitários e Privadas Higiênicas

DIRETRIZES

Construção de Privadas Higiênicas e Sanitários

OBJETIVO

Promover a construção de Privadas Higiênicas e Sanitários

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50,00
TOTAL		50.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-4448-b996c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 110 - SEC. DE TRANSPORTE
 Função: 26 - TRANSPORTE
 Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 26.122.0025-1.058 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PÚBLICA MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50,00
TOTAL		50.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-907b-494d-9b96c-189742ccc2c289

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 110 - SEC. DE TRANSPORTE
 Função: 26 - TRANSPORTE
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 26.122.0401-2.069 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretária

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Transporte

OBJETIVO

Acompanhar e gerenciar os transportes que pertencem a frota municipal

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.09	Salário - Família	60,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	16.500,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
TOTAL		289.180,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9071-444d-9b98-1b4745cc0288

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 120 - IPSEPAR
 Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 09.122.0021-2.070 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ações Previdenciárias do Instituto - RPPS

DIRETRIZES

Manter as Atividades Administrativas e as ações de Gestão que permeiam as áreas do RPPS

OBJETIVO

Promover as adequadas realizações, sobretudo no que diz respeito a gestão dos recursos financeiros do RPPS

Código	Descrição	
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	2.309.000,00
3.1.90.03	Pensões	185.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	42.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	6.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.400,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL		3.101.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=9e0273cd-9071-444d-91b9c-1b47a2cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 120 - IPSEPAR
 Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0410 - Capacitação dos Servidores Municipais
 Plano de Ação: 09.122.0410-2.071 - CAPAC.TREIN. E QUALI.DE AGEN.PUBL.DORPPS, INCL. ACESSO AO
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do RPPS

DIRETRIZES

Capacitação dos gestores do RPPS

OBJETIVO

Capacitação profissional para melhor servir os interesses do RPPS

Código	Descrição	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL		26.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9e0273cd-9071-44a9-b99c-184782cc2c28

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 130 - FMDDCA
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0483 - Assistência ao Menor
 Plano de Ação: 08.243.0483-2.072 - EXECUÇÃO DE AÇÃO DESTINADAS A ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO MENOR
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Execução de Ação Destinadas a Assistência Integral ao Menor

DIRETRIZES

Manter as ações de administração de Assistência Integral ao Menor do município

OBJETIVO

Propiciar a aplicações bem como a proteção dos direitos do menor

Código	Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
TOTAL		26.400,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 130 - FMDDCA
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 08.243.0486-2.074 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Conselho Tutelar

DIRETRIZES

Manutenção das Atividades Administrativas de responsabilidade do Conselho Tutelar

OBJETIVO

Promoção das diligências de competência do Conselho Tutelar

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.09	Salário - Família	20,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	400,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	320,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.080,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.520,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.520,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.520,00
TOTAL		195.840,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0042 - Ordenamento Econômico-Financeiro
 Plano de Ação: 04.334.0042-1.059 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	200,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	10.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.42	Auxílios	15.000,00
3.3.90.44	Subvenções Econômicas	15.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		186.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-9071-44a9-9b9c-184782cc5289

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 15.452.0401-2.075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DIRETRIZES

CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS

OBJETIVO

APLICAÇÃO RECURSOS DA AJUDA DE CUSTO DO ESTADO ENTRE OUTROS

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.14	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.44	Subvenções Econômicas	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.773,66
TOTAL		601.773,66



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 9e0273cd-9071-4448-b098-187788cc0288

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 0111 - Extensão Rural
 Plano de Ação: 20.606.0111-1.060 - IMPLANTAÇÃO PROGRAMA M. DE INCENTIVO A AGRICULTURA
 Fonte de Recurso: - null

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

DIRETRIZES

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

Código	Descrição	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	200,00
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.42	Auxílios	30.000,00
3.3.90.66	Concessão de Empréstimos	150.000,00



MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1.000,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	R\$ 353,000.00	Cobertura com o Saldo da Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais. (Recursos Próprios Ordinários e Correntes)	R\$ 353,000.00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	R\$ 20,000.00	Cobertura com o Saldo da Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais.	R\$ 20,000.00
Condenações Judiciais em Geral, inclusive a título de Precatórios	R\$ 650,000.00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias, haja vista o superávit da Receita Arrecadada	R\$ 650,000.00
Aumento na Folha de Pagamento dos Aposentados vinculados ao RPPS, devido a concessão de aposentadorias por tempo de serviços.	R\$ 210,500.00	Aumento no Recebimento das Contribuições Patronais e dos Funcionários devido a realização de concurso público e o recolhimento integral de parcelamento de débitos	R\$ 210,500.00
Construção Diretas com Recursos Próprios	R\$ 1,860,000.00	Contenção de Despesas com Programação Financeira mediante o aumento de arrecadação	R\$ 1,860,000.00
Novos Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias (RPPS e RPPS)	R\$ 2,650,500.00	Recursos Próprios Ordinários e Correntes	R\$ 2,650,500.00
TOTAL	R\$ 5,744,000.00	TOTAL	R\$ 5,744,000.00

FONTE:

Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesse em: <https://eic.ecc.pe.gov.br/epp/cadid>
 Código do documento: 50273c1-907b-440-b96c-1b47a2cc2c20



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Documento Informativo e Digitalmente assinado por: CARLA RIBEIRO ELIAS RODRIGUES
 Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=9a0273cd-907b-44a0-b96c-1b4722cc2228>

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	R\$ 51,000,000.00	R\$ 49,387,030.37	0.112%	R\$ 52,275,000.00	R\$ 50,621,706.13	0.098%	R\$ 53,843,250.00	R\$ 52,140,357.31	R\$ 0.77
Receitas Primárias (I)	R\$ 48,499,300.00	R\$ 49,387,030.37	0.107%	R\$ 51,733,994.00	R\$ 50,621,706.13	0.097%	R\$ 53,261,937.00	R\$ 52,140,357.31	R\$ 0.76
Despesa Total	R\$ 51,000,000.00	R\$ 18,366,816.45	0.112%	R\$ 52,275,000.00	R\$ 18,825,986.86	0.098%	R\$ 53,843,250.00	R\$ 19,390,766.47	R\$ 0.77
Despesas Primárias (II)	R\$ 47,160,000.00	R\$ 18,141,305.45	0.104%	R\$ 49,481,000.00	R\$ 18,594,838.09	0.093%	R\$ 50,769,850.00	R\$ 19,152,683.23	R\$ 0.73
Resultado Primário (III) = (I – II)	R\$ 1,339,300.00	R\$ 31,245,724.92	0.003%	R\$ 2,252,994.00	R\$ 32,026,868.04	0.004%	R\$ 2,492,087.00	R\$ 32,987,674.08	R\$ 0.04
Resultado Nominal	R\$ 200,000.00	R\$ -	0.000%	R\$ 220,000.00	R\$ -	0.000%	R\$ 242,000.00	R\$ -	R\$ 0.00
Dívida Pública Consolidada	R\$ 6,850,500.00	R\$ 2,183,818.10	0.015%	R\$ 6,679,237.50	R\$ 2,325,984.66	0.013%	R\$ 6,011,313.75	R\$ 2,395,764.20	R\$ 0.09
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 3,856,000.00	R\$ 2,183,818.10	0.008%	R\$ 3,759,600.00	R\$ 2,325,984.66	0.007%	R\$ 3,383,640.00	R\$ 2,395,764.20	R\$ 0.05

FONTE:

VARIAVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	1.5	2	3.5
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (media % anual)	11.50	11.00	10.00
Cambio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3.8	3	2.8
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	9.8	7	6.25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	180,000,000	265,000,000	340,000,000



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2014		II - Metas Realizadas em 2014		Variação II - I	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R\$ 42,000,000.00	9.21	R\$ 29,098,182.02	5.23	R\$ (12,901,817.98)	-30.7
Receitas Primárias (I)	R\$ 41,142,000.00	9.02	R\$ 28,788,182.02	5.18	R\$ (12,353,817.98)	-30.0
Despesa Total	R\$ 42,000,000.00	9.21	R\$ 28,507,296.41	5.13	R\$ (13,492,703.59)	-32.1
Despesas Primárias (II)	R\$ 40,746,000.00	8.94	R\$ 27,630,963.82	4.97	R\$ (13,115,036.18)	-32.2
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$ 396,000.00	0.09	R\$ 1,157,218.20	0.21	R\$ 761,218.20	192.2
Resultado Nominal	R\$ 500,000.00	0.11	R\$ -	-	R\$ (500,000.00)	-100.0
Dívida Pública Consolidada	R\$ 2,183,818.10	0.48	R\$ -	-	R\$ (2,183,818.10)	-100.0
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 2,183,818.10	0.48	R\$ -	-	R\$ (2,183,818.10)	-100.0

FONTE:

ESPECIFICACAO	VALOR - R\$
Previsao do PIB Estadual para 2014	61,166,476.00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	-

Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLA RIBEIRO ELLERREIRA ALMEIDA
 Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 9e0273cd-907b-44a0-b96c-1b47a2cc2c28



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Documento Inscrito em Diário Oficial em 07/07/2015 às 10h08m40s no Diário Oficial do Município de Paratama
Acesse em: <https://elce.fce.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:9e0273cd907b44a01b96c1b472cc2c28>

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	R\$ 16,747,750.00	R\$ 16,747,750.00	0.037%	R\$ 21,100,000.00	0.046%	R\$ 32,500,000.00	0.071%	R\$ 35,995,500.00	0.079%	R\$ 36,095,500.00	0.079%	
Receitas Primárias (I)	R\$ 16,206,744.00	R\$ 16,206,744.00	0.036%	R\$ 20,518,687.00	0.045%	R\$ 31,958,994.00	0.070%	R\$ 35,414,187.00	0.078%	R\$ 35,514,187.00	0.078%	
Despesa Total	R\$ 16,747,750.00	R\$ 16,747,750.00	0.037%	R\$ 21,100,000.00	0.046%	R\$ 32,500,000.00	0.071%	R\$ 35,995,500.00	0.079%	R\$ 36,095,500.00	0.079%	
Despesas Primárias (II)	R\$ 15,785,950.00	R\$ 15,785,950.00	0.035%	R\$ 20,098,000.00	0.044%	R\$ 31,538,200.00	0.069%	R\$ 34,993,500.00	0.077%	R\$ 35,093,500.00	0.077%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 420,794.00	R\$ 420,794.00	0.001%	R\$ 420,687.00	0.001%	R\$ 420,794.00	0.001%	R\$ 420,687.00	0.001%	R\$ 420,687.00	0.001%	
Resultado Nominal	R\$ 200,000.00	R\$ 2,500,000.00	0.005%	R\$ 2,750,000.00	0.006%	R\$ 3,080,000.00	0.007%	R\$ 3,388,000.00	0.007%	R\$ 3,794,560.00	0.008%	
Dívida Pública Consolidada	R\$ (456,900.00)	R\$ 5,500,000.00	0.012%	R\$ 6,050,000.00	0.013%	R\$ 6,776,000.00	0.015%	R\$ 2,183,818.10	0.005%	R\$ 2,445,876.27	0.005%	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ (456,900.00)	R\$ 400,000.00	0.001%	R\$ 440,000.00	0.001%	R\$ 492,800.00	0.001%	R\$ 2,183,818.10	0.005%	R\$ 2,445,876.27	0.005%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	R\$ 16,747,750.00	R\$ 19,387,030.37	0.043%	R\$ 22,747,750.00	0.050%	R\$ 24,995,500.00	0.055%	R\$ 26,747,750.00	0.059%	R\$ 26,995,500.00	0.059%	
Receitas Primárias (I)	R\$ 16,206,744.00	R\$ 19,387,030.37	0.043%	R\$ 22,206,744.00	0.049%	R\$ 24,414,187.00	0.054%	R\$ 26,206,744.00	0.058%	R\$ 26,414,187.00	0.058%	
Despesa Total	R\$ 16,747,750.00	R\$ 18,366,816.45	0.040%	R\$ 22,747,750.00	0.050%	R\$ 24,995,500.00	0.055%	R\$ 26,747,750.00	0.059%	R\$ 26,995,500.00	0.059%	
Despesas Primárias (II)	R\$ 15,785,950.00	R\$ 18,141,305.45	0.040%	R\$ 21,785,950.00	0.048%	R\$ 23,993,500.00	0.053%	R\$ 25,785,950.00	0.057%	R\$ 25,993,500.00	0.057%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 420,794.00	R\$ 1,245,724.92	0.003%	R\$ 420,794.00	0.001%	R\$ 420,687.00	0.001%	R\$ 420,794.00	0.001%	R\$ 420,687.00	0.001%	
Resultado Nominal	R\$ 200,000.00	R\$ 2,500,000.00	0.005%	R\$ 2,750,000.00	0.006%	R\$ -	0.000%	R\$ -	0.000%	R\$ -	0.000%	
Dívida Pública Consolidada	R\$ (456,900.00)	R\$ 5,500,000.00	0.012%	R\$ 6,050,000.00	0.013%	R\$ 2,183,818.10	0.005%	R\$ 2,402,199.91	0.005%	R\$ 2,690,463.90	0.006%	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ (456,900.00)	R\$ 400,000.00	0.001%	R\$ 440,000.00	0.001%	R\$ 2,183,818.10	0.005%	R\$ 2,402,199.91	0.005%	R\$ 2,690,463.90	0.006%	

FONTE:

INDICES DE INFLACAO					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
6.50	7.50	6.50	9.50	8.50	6.50



MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	R\$ 1,895,896.76	63.97	R\$ 1,376,772.23	41.71	R\$ 895,896.76	27.14
Reservas	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	0%
Resultado Acumulado	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ 1,895,896.76	63.97	R\$ 1,376,772.23	41.71	R\$ 895,896.76	27.14

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	R\$ -	-	R\$ -	0%	R\$ -	-
Reservas	R\$ 8,718,393.27	0%	R\$ 6,607,230.22	0%	R\$ 7,718,393.27	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ 8,718,393.27	294.16	R\$ 6,607,230.22	-	R\$ 7,718,393.27	260.42

FONTE:



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Acesso em: https://elc.tee.pe.gov.br/ajp/validarDoc.seam?codigo_documento=90230908480189652472cc2c28

MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	R\$ 2,525,725.78	R\$ 1,818,195.17	R\$ 776,694.02
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1,473,681.55	R\$ 1,028,979.84	R\$ 220,500.00
Investimentos	R\$ 1,120,843.18	R\$ 662,795.07	R\$ 156,600.00
Inversões Financeiras	R\$ 71,000.00	R\$ 84,000.00	R\$ 50,000.00
Amortização da Dívida	R\$ 281,838.37	R\$ 282,184.77	R\$ 13,800.00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1,052,044.23	R\$ 789,215.33	R\$ 556,194.02
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	R\$ 1,052,044.23	R\$ 789,215.33	R\$ 556,194.02
SALDO FINANCEIRO	2012 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2011 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2010 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	R\$ (5,120,614.97)	R\$ (2,594,889.19)	R\$ (776,694.02)

FONTE:

Nota :



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
 Documento Intermediário de Assinatura Digital: CA:R1:DN:cn=AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA, o=D:267487b1-4a78-9ac0-5b1f131b4146
 Acesse em: https://eicf.tce.pe.gov.br/ppp/validador.seam?codigo_documento=9e0273cd-907b-44a0-b96c-1b4722cc2c28

MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.000,00

<u>RECEITAS</u>	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	R\$ 496,088.52	R\$ 1,057,349.15	R\$ 799,292.74
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições	R\$ 184,016.90	R\$ -	R\$ -
Receita Patrimonial	R\$ 51,863.20	R\$ 8,635.90	R\$ 67,367.47
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		R\$ -	
Outras Receitas Correntes		R\$ 10,999.05	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	R\$ 636,400.04	R\$ 899,117.55	R\$ 1,490,811.63
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			R\$ 444,531.60
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	R\$ 1,368,368.66	R\$ 1,976,101.65	R\$ 2,802,003.44
<u>DESPESAS</u>	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	R\$ 59,592.48	R\$ 117,649.59	R\$ 161,074.50
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	R\$ 992,450.85	R\$ 1,660,750.05	R\$ 1,924,991.88
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	R\$ 1,052,043.33	R\$ 1,778,399.64	R\$ 2,086,066.38



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Acesso em: <https://eic.ace.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 9e0273cd-907b-44a0-b96c-1b47a2cc2c28

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	R\$ 316,325.33	R\$ 197,702.01	R\$ 715,937.06
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:

Nota :



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1.000,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2013	R\$ 1,976,101.65	R\$ 1,778,399.64	R\$ 197,702.01	R\$
2014	R\$ 2,802,003.44	R\$ 2,086,066.38	R\$ 715,937.06	R\$
2015	R\$ 3,138,243.85	R\$ 2,294,673.02	R\$ 843,570.83	R\$
2016	R\$ 3,452,068.24	R\$ 2,524,140.32	R\$ 927,927.92	R\$
2017	R\$ 3,797,275.06	R\$ 2,776,554.35	R\$ 1,020,720.71	R\$
2018	R\$ 4,177,002.57	R\$ 3,054,209.79	R\$ 1,122,792.78	R\$
2019	R\$ 5,012,403.08	R\$ 3,359,630.77	R\$ 1,652,772.32	R\$
2020	R\$ 6,014,883.70	R\$ 3,695,593.84	R\$ 2,319,289.86	R\$
2021	R\$ 7,217,860.44	R\$ 4,065,153.23	R\$ 3,152,707.21	R\$
2022	R\$ 8,661,432.53	R\$ 4,471,668.55	R\$ 4,189,763.98	R\$

FONTE:

Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/validarDoc.aspx?validarDoc.sqamCodigo=documento:9e0273cd-907b-44a0-b96c-1b4f7a2pc2c28>



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
		NADA A REGISTRAR				
TOTAL						-

FONTE:

Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Acesse em: <https://eicf.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo=9e0273cd-907b-44a0-b96c-1b47a2cc2c28>



Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Documento Assinado Digitalmente por: AMSTERDAN DE MEDEIROS LACERDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 9e0273cd-907b-44a0-b96c-1b47a2cc2c28

MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1,300,000.00
(-) Transferências Constitucionais	R\$ 844,628.00
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$ 601,500.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ (146,128.00)
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ -
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$ (146,128.00)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ -
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	R\$ (146,128.00)

FONTE: